



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE – NSP

2023



FCECON
FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento que padroniza a prática dos profissionais de Saúde da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON, na identificação, monitoramento e implementação de medidas para realização da identificação correta dos pacientes.

Data Emissão JANEIRO/2023	Data de Vigência 2023/2025	Próxima Revisão JANEIRO/2025	Revisão 02
-------------------------------------	--------------------------------------	--	----------------------

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:



1. FINALIDADE	4
2. JUSTIFICATIVA	4
3. ABRANGÊNCIA	4
4. INTERVENÇÃO	4
4.1. Identificar os pacientes	4
4.2. Educar o paciente/ acompanhante/ familiar / cuidador	4
4.3. Confirmar a identificação do paciente antes do cuidado	5
5. PROCEDIMENTO OPERACIONAL	5
5.1. Identificar o paciente	5
5.1.1. Definições Institucionais	5
5.1.2. Transferências de Pacientes.....	6
5.2. Confirmar a identificação do paciente antes do cuidado	6
6. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E INDICADORES	7
6.1. Notificação dos casos de identificação errada de pacientes	7
6.2. Indicadores	7
REFERÊNCIAS	9
ANEXO	11
1. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	11
2. PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE DA FCECON.	12
3. FLUXOGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE DA FCECON	13



1. FINALIDADE

A finalidade deste protocolo é garantir a correta identificação do paciente, a fim de reduzir a ocorrência de incidentes. Com o objetivo de identificar o paciente como a pessoa para a qual se destina o serviço ou tratamento e assegurar o devido serviço ou tratamento para o paciente certo.

2. JUSTIFICATIVA

A identificação correta do paciente é o processo pelo qual se assegura ao paciente que a ele é destinado a determinado tipo de procedimento ou tratamento, prevenindo a ocorrência de erros e enganos que o possam lesar.

Erros de identificação do paciente podem ocorrer, desde a admissão até a alta do serviço, em todas as fases do diagnóstico e do tratamento. Alguns fatores podem potencializar os riscos na identificação do paciente como: **estado de consciência do paciente, mudanças de leito, setor ou profissional dentro da instituição e outras circunstâncias no ambiente.**

Muitas instituições fazem uso das pulseiras para identificar seus pacientes. Em pesquisa relacionada à aceitabilidade dos pacientes com relação a esta prática, foi demonstrado que a maior parte dos pacientes era favorável e que considerava importante a necessidade de utilização de algum método de identificação pelos hospitais, principalmente após explicação sobre as consequências de uma identificação incorreta.

3. ABRANGÊNCIA

O protocolo deverá ser aplicado em todos os ambientes de prestação do cuidado de saúde (unidades de internação, ambulatório, urgência, centro cirúrgico, quimioterapia, radioterapia, uti adulto e pediátrico, endoscopia...) em que sejam realizados procedimentos, quer terapêuticos, quer diagnósticos da FCECON.

4. INTERVENÇÃO

O protocolo de identificação do paciente inclui as seguintes intervenções:

4.1. Identificar os pacientes

Para assegurar que todos os pacientes sejam corretamente identificados, é necessário usar pelo menos dois identificadores em pulseira branca padronizada, colocada num membro do paciente para que seja conferido antes do cuidado. Ao internar, o enfermeiro deverá identificar este paciente no quadro de identificação que fica acima do leito, contendo todas as informações pertinentes aquele paciente.

4.2. Educar o paciente/ acompanhante/ familiar / cuidador

Para envolver o paciente/ acompanhante/ familiar/cuidador no processo de identificação correta, é necessário que sejam explicados os propósitos dos 2 identificadores da pulseira e que a conferência da identificação seja obrigatória



antes do cuidado, assim como a obrigatoriedade no preenchimento do quadro de identificação contido na parede acima do leito onde este permanecerá internado.

4.3. Confirmar a identificação do paciente antes do cuidado

A confirmação da identificação do paciente será realizada antes do cuidado. Inclui a orientação da administração de medicamentos, do sangue e de hemoderivados, da coleta de material para exame, da entrega da dieta e da realização de procedimentos invasivos.

5. PROCEDIMENTO OPERACIONAL

5.1. Identificar o paciente

A identificação de todos os pacientes (internados, em regime de hospital dia, ou atendidos no serviço de emergência, no ambulatório, na quimioterapia, na radioterapia) deve ser realizada em sua admissão no serviço através de uma pulseira. Essa informação deve permanecer durante todo o tempo que paciente estiver submetido ao cuidado.

Caso a pulseira caia ou fique ilegível, o familiar deverá comunicar o enfermeiro responsável pelo plantão para providenciar o quanto antes a colocação de uma nova pulseira, sendo que esta, conseguirá a mesma nos serviços de internação e /ou admissão.

5.1.1. Definições Institucionais

Na FCECON o membro preferencial para a colocação de pulseiras como dispositivo de identificação será o **punho direito**.

Deverá ser promovido um rodízio dos membros, de acordo com as necessidades dos pacientes, levando em consideração situações, tais como: edemas, amputações, presença de dispositivos vasculares, alergias, entre outros.

Será utilizado três identificadores como: **nome completo do paciente, nome completo da mãe do paciente e data de nascimento do paciente**.

Nos casos em que a identidade do paciente não está disponível na admissão e quando não houver a informação do nome completo, poderão ser utilizados o número do prontuário e as características físicas mais relevantes do paciente, incluindo sexo e raça.

Os registros dos identificadores do paciente podem ser impressos de forma digital ou podem ser manuscritos.

Independentemente do método adotado para produzir os identificadores, a informação deve: **Ser fácil de ler**, mesmo se a pulseira de identificação for exposta à água, sabão e detergentes, géis, sprays, produtos de limpeza a base de álcool, hemocomponentes e outros líquidos corporais, e qualquer outro líquido ou preparação; e não se desgastar durante a permanência do paciente no hospital.

Para que essas exigências sejam atendidas, as etiquetas pré-impressões devem caber no espaço disponível na pulseira de identificação ou se manuscrito, deve ser feito em **letras de forma**.



A impressão é durável, impermeável, segura e inviolável. Porém, requer fiscalização após cada procedimento ou banho do paciente para confirmar a legibilidade dos dados.

O NSP da FCECON realiza implementações e revisões regularmente de processos para facilitar a correta identificação dos pacientes na passagem de caso entre as equipes de saúde, na transferência e na alta do paciente.

5.1.2. Transferências de Pacientes

Quando for realizada transferência para outro serviço de saúde, um identificador adicional do paciente pode ser o endereço, para refinar a exatidão da identificação, devido a não transferência do número do prontuário entre os serviços de saúde. O mesmo deve ocorrer quando a transferência for entre o serviço de ambulância e um serviço de saúde.

Quando a transferência for entre o serviço de ambulância e um serviço de saúde e nenhum dos identificadores do paciente estiver disponível, o máximo possível de detalhes deve ser registrado, como: **O local de onde a pessoa foi resgatada e o horário, O número de registro do atendimento do serviço de ambulância, A descrição física da pessoa.**

Essas informações devem ser registradas em todos os documentos importantes e constar no prontuário.

IMPORTANTE: *O número do quarto/enfermaria/leito do paciente não pode ser usado como um identificador, em função do risco de trocas no decorrer da estada do paciente no serviço.*

5.2. Confirmar a identificação do paciente antes do cuidado

5.2.1. A confirmação da identificação do paciente será realizada antes de qualquer cuidado que inclui:

- *A administração de medicamentos;*
- *A administração do sangue;*
- *A administração de hemoderivados;*
- *A coleta de material para exame;*
- *A entrega da dieta e;*
- *A realização de procedimentos invasivos.*

5.2.2. O profissional responsável pelo cuidado deverá perguntar o nome ao paciente/familiar/acompanhante e conferir as informações contidas na pulseira do paciente com o cuidado prescrito, ou com a rotulagem do material que será utilizado.

5.2.3. A identificação do hemocomponente e dos hemoderivados deve seguir a legislação específica.

5.2.4. Mesmo que o profissional de saúde conheça o paciente, deverá verificar os detalhes de sua identificação para garantir que o paciente correto receba o cuidado correto.



5.2.5. A verificação da identidade do paciente não deve ocorrer apenas no início de um episódio de cuidado, **mas deve continuar a cada intervenção realizada no paciente ao longo de sua permanência no hospital, a fim de manter a sua segurança.**

5.2.6. **PEÇA** ao paciente que declare (e, quando possível, solete) seu nome completo e data de nascimento.

5.2.7. **SEMPRE** verifique essas informações na pulseira de identificação do paciente, que deve dizer exatamente o mesmo. Checar se a impressão ou registro encontra-se legível.

5.2.8. **LEMBRAR** que deve constar o nome completo do paciente, sem abreviaturas.

5.2.9. **NUNCA** pergunte ao paciente “você é o Sr. Silva? ” Porque o paciente pode não compreender e concordar por engano.

5.2.10. **NUNCA** suponha que o paciente está no leito correto ou que a etiqueta com o nome acima do leito está correta.

6. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E INDICADORES

6.1. Notificação dos casos de identificação errada de pacientes

Todos os incidentes envolvendo identificação incorreta do paciente devem ser notificados de acordo com a legislação vigente e investigados pelo serviço.

As implementações das recomendações geradas pelas investigações devem ser monitoradas pelo próprio serviço de saúde.

6.2. Indicadores

6.2.1. Número de eventos adversos devido a falhas na identificação do paciente.

6.2.2. Proporção de pacientes com pulseiras padronizadas ou identificação no leito, entre os pacientes internados





REFERÊNCIAS

Ministério da Saúde. Anvisa. Fiocruz. Protocolo de identificação do paciente. Disponível em:

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/protocolo-de-identificacao-do-paciente>





ANEXO

1. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

LEITO:		PACIENTE:					
IDADE:	SEXO: M ☐ F ☐	REGISTRO:	ALERGIAS: SIM ☐ NÃO ☐	DATA DA INTERNAÇÃO:	DATA DE NASCIMENTO:		
NOME DA MÃE:							
RISCOS							
☐ LESÃO DE PELE	☐ BRONCO ASPIRAÇÃO	☐ FLEBITE	☐ INFECÇÃO (ITU/ISC/ICS)	☐ QUEDA	☐ NUTRICIONAL	☐ TROMBO EMBOLISMO VENOSO	☐ PNM ASSOCIADA A VENTILAÇÃO MECÂNICA
OBSERVAÇÃO:							

Foto: Dispositivo móvel



2. PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE DA FCECON.



Foto: Dispositivo móvel



3. FLUXOGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE DA FCECON



